



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT** e do outro a empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI**.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº [REDACTED] RESOLVE registrar os preços da empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI**, estabelecida na Rua Niterói, nº 734, Bairro Jardim Popular, CEP 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.737/0001-95, denominada simplesmente **CONTRATADA**. Representada neste ato por seu **Procurador** o Sr **GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 103.142.9-6 SESP/MT e do CPF/MF Nº. [REDACTED] residente à rua dos estados, Nº 595, Bairro: Centro, São José dos Quatro Marcos-MT, Mato Grosso, CEP: 78.285-000. Considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 049/2019 inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preço**, oriunda da Ata de Registro de preços nº 005/2019 da **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02 ..

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alterar as “**CLÁUSULAS TERCEIRA “DA VIGÊNCIA” E SEXTA “DO VALOR CONTRATUAL”**”, que passam a vigorar da seguinte forma:

- 1.1- O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e por um período de 36 (trinta e seis) meses, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos no inciso II do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.
- 1.2- O valor global do contrato é de R\$149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). O valor do aditivo é de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) com parcelas mensais e sucessivas de R\$4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Ficha: 91

Unidade: 04 Secretaria de Administração

DOTAÇÃO: 04.122.0013.008.0000

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Saldo Orçamentário: R\$62.063,74 (sessenta e dois mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 10.553.737/0001-95
GILBERTO DE OLIVEIRA
Procurador